



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa

Avenida Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6976 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 119/2021/DIADM/SUPSEDUC/SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00007469/2021.75

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 1634/2021

Interessado: Vereadora Cristianne Costa Lauer

Em resposta ao referido Requerimento, sobre a continuidade do revezamento no ensino presencial dos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e das escolas do Ensino Fundamental anos iniciais, foram suspensas após a publicação do Decreto Municipal nº 2027/2021 que extinguiu o distanciamento social, considerando os baixos índices de positividade para a Covid-19, considerando o avanço na imunização e em atenção a Resolução SESA nº 977 de 28/10/2021 do Estado do Paraná que revogou o afastamento físico mínimo de um metro entre alunos e entre os professores.

As equipes Diretivas das unidades escolares foram orientadas para que o retorno as aulas presenciais com todos os alunos que se encontravam em atendimento escalonado ou com rodízio de alunos, ocorresse o mais breve possível. Entretanto, os responsáveis pelos alunos que apresentaram a justificativa comprobatória de comorbidade ou a critérios médicos, continuaram com as aulas no ensino não presencial.

Ressaltamos que os demais protocolos de biossegurança de prevenção e controle para a Covid-19 continuaram sendo seguidos, tais como, uso de máscara, uso de álcool em gel, aferição da temperatura, entre outros.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos e informações.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 15/12/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Afonso Moreira Barbosa, Gerente de Educação Infantil**, em 15/12/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Aparecida Americo, Gestor(a) de Contrato**, em 16/12/2021, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089099** e o código CRC **2CECD9E5**.
